

- Lei nº 007/74 =  
Orçunho do Executivo.

Dumula: - Autoriza o poder Executivo Municipal a vender mediante concorrência pública, uma pick-up Willys inservível, de propriedade da Municipalidade, como se especifica:

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a vender pela melhor oferta, mediante concorrência pública, uma camioneta tipo pick-up Ford Willys, usada ano 1971, cor bege parrada, 6 cilindros, 90HP, de propriedade da Municipalidade julgada inservível.

§ 1º - As condições para recebimento das ofertas serão estabelecidas em edital que será publicado (nao) na ocasião oportuna.

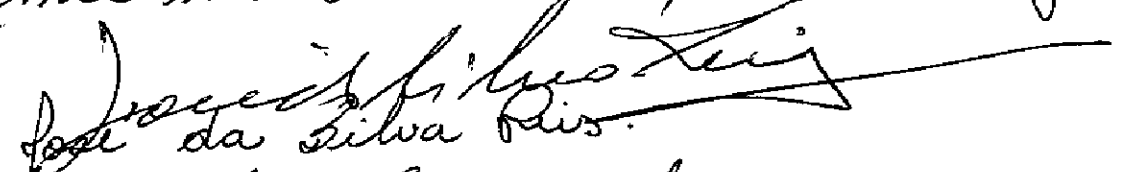
§ 2º - Será nomeado uma comissão para avaliação de veículo a ser vendido mencionado neste artigo bem como uma comissão para julgamento das propostas recebidas para a compra do mesmo.

§ 3º - O montante apurado com a venda mencionada neste artigo, será aplicado na compra de novo veículo para uso de Municipalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicações ficando revogadas as disposições  
em contrário.

Paraná Prefeitura Municipal de Itaiti, Estado do  
do ano de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro)  
aos vinte e três dias do mês de setembro

  
José da Silva Reis.  
Prefeito Municipal.